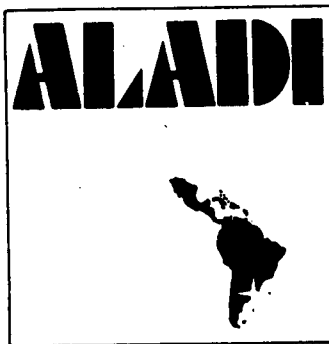


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

773

DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS MINISTROS
DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO PERU E
DA VENEZUELA, DOUTOR JAVIER ARIAS
STELLA, E DOUTOR JOSÉ ALBERTO ZAM
BRANO VELASCO

(Caracas, Venezuela, 22 de maio
de 1981)

ALADI/CR/di 8
REPRESENTAÇÃO DO PERU
4 de junho de 1981

No. 75-Z/24

Montevidéu, em 10. de junho de 1981

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe o texto da Declaração Conjunta dos Ministros das Relações Exteriores do Peru e da Venezuela, dada a conhecer ao finalizar a visita que o Chanceler do Peru, Doutor Javier Arias Stella, realizou a esse país entre 20 e 23 de maio passado.

Nessa oportunidade, ambos Chanceleres examinaram os assuntos de interesse bilateral nos âmbitos sub-regional, regional e mundial. Nesse contexto, incluem-se na Declaração Conjunta assuntos vinculados com os trabalhos da Associação.

Ao examinar a situação econômica internacional e assinalar sua "contínua e crescente deterioração", renovam seu compromisso de continuar impulsando uma "profunda transformação das estruturas econômicas internacionais", contando com a "ação concertada e solidária dos países da América Latina" e da "comunidade mundial" com a finalidade de "estabelecer uma nova ordem econômica internacional". Destacam a importância da cooperação entre países em vias de desenvolvimento, destinada a estruturar "uma nova forma de desenvolvimento concordante com suas necessidades e realidades" e a "fortalecer a capacidade de negociação do terceiro mundo frente aos países industrializados", "coadjuvando ao processo histórico da cooperação horizontal" e ao fortalecimento da confiança mútua coletiva.

Ao referir-se diretamente à integração regional destacam "a importância e transcendência que o processo de integração andina tem para o desenvolvimento equilibrado e independente de seus povos" e coincidem na necessidade de realizar uma reunião de Ministros das Relações Exteriores dos países-membros do Acordo de Cartagena para "efetuar uma avaliação e recomendar os delineamentos de ação futura".

A Sua Excelência
o Senhor Julio C. Schupp,
Secretário-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Neste

Finalmente expressam sua vontade de participar ativamente para o logro dos objetivos previstos pela Associação Latino-Americana de Integração, mencionando especialmente a "necessidade de pôr em prática, por meio dos Acordos parciais, os tratamentos diferenciais previstos no Tratado de Montevideu 1980, contribuindo para um efetivo e equilibrado desenvolvimento dos países-membros".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Luis J. Macchiavello, Embaixador, Representante Permanente do Peru junto à ALADI.

TEXTO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS
CHANCELERES DO PERU E DA VENEZUELA

"Por convite especial do Ministro das Relações Exteriores, Doutor José Alberto Zambrano Velasco, o Ministro das Relações Exteriores do Peru, Doutor Javier Arias Stella, visitou oficialmente a Venezuela entre 20 e 23 de maio de 1981.

Durante sua permanência em Caracas, o Chanceler peruano foi recebido em audiência especial pelo Senhor Presidente da República, Doutor Luis Herrera Campins, e manteve entrevistas com o Presidente do Congresso da República, Doutor Godofredo González, e com o Presidente da Câmara dos Deputados, Doutor Armando Sánchez Bueno.

Os Chanceleres da Venezuela e do Peru mantiveram frutíferas conversações, no curso das quais examinaram assuntos de interesse comum nos campos bilateral, regional e mundial e como resultado das mesmas decidem formular a seguinte

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Os Ministros das Relações Exteriores da Venezuela e do Peru destacam o desenvolvimento significativo das relações entre ambos países, como provam o entendimento e a cooperação existente entre os dois Estados, bem como as constantes visitas de autoridades venezuelanas e peruanas do mais alto nível.

Manifestam que este novo encontro evidencia a determinação que anima seus Governos a estreitar ainda mais a secular amizade venezuelana-peruana, a contribuir para o fortalecimento das relações latino-americanas e o afiançamento da paz e segurança internacionais.

Assinalam a necessidade de que todos os Estados respeitem os princípios do Direito Internacional consagrados na Carta das Nações Unidas e na Carta da Organização dos Estados Americanos, particularmente aqueles referentes à soberania, igualdade jurídica dos Estados, à não utilização da força nas relações internacionais, à não intervenção, ao respeito pelas obrigações emanadas dos Tratados Internacionais e à solução pacífica das controvérsias, especialmente mediante a negociação direta entre as partes.

//

Os Ministros destacam a importância da ação de comum acordo e solidária entre países latino-americanos visando à contribuição efetiva, por parte da América Latina, para a conquista de uma nova ordem mundial baseada na justiça social. Neste sentido, expressam sua disposição para realizar consultas periódicas a fim de tratar assuntos de natureza bilateral, bem como de questões de interesse sub-regional, regional e mundial.

Destacam que o pluralismo ideológico, como princípio normativo das relações internacionais, é fundamental para a convivência harmoniosa entre os Estados.

Reafirmam que a democracia representativa garante o pleno exercício da liberdade, o respeito da dignidade da pessoa e a plenitude de seus direitos.

Declaram sua certeza de que o respeito dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais do homem é essencial para o logro da paz, da justiça e do bem-estar dos povos e que sua promoção e defesa constituem obrigações ineludíveis para os Estados. Outrossim, expressam sua desaprovação por todas as formas de racismo, colonialismo, dominação e por qualquer violação dos direitos inalienáveis da pessoa humana.

Ao examinar a evolução mais recente dos trabalhos da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar e, ao constatar a ausência de vontade política de alguns Estados que obstaculiza a adoção de uma Convenção Universal, reteram o apoio político de seus Governos em contribuir para a culminação -o mais breve possível- dos trabalhos dessa Conferência. Deploram também o fato de que alguns Estados tenham aprovado, ou estejam em vias de fazê-lo, legislações unilaterais, relativas à exploração dos fundos marinhos situados fora das jurisdições nacionais, que constituem patrimônio comum da humanidade e que fazem parte do Direito Internacional. Os Chanceleres ratificam sua firme convicção de que as atividades sobre os fundos marinhos devem aguardar a vigência de um regime internacionalmente acordado, que somente pode ser estabelecido na Convenção sobre os Direitos do Mar.

Expressam sua preocupação pela crescente corrida armamentista, especialmente a nuclear, e por suas incidências negativas no fortalecimento da paz e da segurança internacionais.

Ao destacar a urgência e necessidade de desarmamento ratificam seu propósito de contribuir para a promoção do desarmamento geral e completo sob estrito controle internacional eficaz. Destacam também a importância dos acordos regionais sobre controle e limitação do armamento como também as zonas livres de armas nucleares.

Ao examinarem outros problemas da atualidade internacional, os Ministros referiram-se com especial interesse à situação na América Central, coincidindo em que a crise pela qual atravessa essa região exige soluções profundas orientadas para obtenção da paz e da estabilidade, respeitando o exercício da legítima e livre expressão popular, sem intervenção forânea alguma. Nesse sentido assinalam, no que se refere a El Salvador, que é indispensável que os próprios salvadorenhos procurem uma solução política e democrática sem interferência alguma direta ou indireta.

//

Expressam sua preocupação pela contínua e crescente deterioração da situação econômica mundial e reiteram a necessidade de continuar realizando esforços para alcançar, por meio da ação combinada da comunidade mundial, o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional.

Para esses efeitos, acordam continuar impulsando uma profunda transformação das estruturas econômicas internacionais e coincidem em que o sistema econômico vigente tornou-se um obstáculo para a consecução desse fim.

Ao apoiar decididamente o processo de negociações globais concebido no seio das Nações Unidas, tendentes a fornecer soluções para a crise estrutural pela qual atravessa a economia mundial e a promover o desenvolvimento econômico e social dos países em desenvolvimento, concordam na necessidade de que alguns países desenvolvidos renunciem à atitude intransigente que impediu o início das negociações e ponham em prática as ações necessárias que exigem seu êxito.

Reconhecem que a cooperação econômica entre países em desenvolvimento é de grande importância para estruturar, entre todos, uma nova forma de desenvolvimento concordante com suas necessidades e realidades, bem como para fortalecer a capacidade de negociação do Terceiro Mundo ante os países industrializados depois de avaliar os importantes resultados alcançados na conferência de alto nível sobre cooperação econômica entre países em desenvolvimento realizada na Venezuela durante este mês, reiteram o compromisso de ambos países de pôr em prática o maior número possível de projetos e programas específicos contidos no relatório oficial, coadjuvando ao processo histórico da cooperação horizontal.

A esse respeito, o Chanceler do Peru expressou ao Chanceler da Venezuela a satisfação de seu Governo pelo êxito alcançado na mencionada reunião do Grupo dos 77 que contribuirá para o fortalecimento da confiança mútua coletiva dos países do Terceiro Mundo.

Reiteram que o Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) está chamado a desempenhar um importante papel na execução dos programas de cooperação econômica, de interesse para a região, e comprometem a vontade de ambos Governos de continuar utilizando o Sistema, como promotor da cooperação regional e como instrumento de consulta e coordenação nas relações externas da América Latina.

Como resultado de uma profunda análise do processo de integração sub-regional, os Chanceleres reiteram a mais decidida vontade integracionista de seus respectivos países e sua convicção da importância e transcendência que o processo de integração andina tem para o desenvolvimento equilibrado e independente de seus povos.

Com tal objetivo, coincidem na necessidade de realizar, em data a ser determinada oportunamente, uma reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos países-membros do Acordo de Cartagena, seguida de uma reunião ministerial de caráter técnico, com a participação de membros da Comissão do Acordo de Cartagena, destinada a efetuar uma avaliação e recomendar os delineamentos de ação futura para o processo sub-regional.

Com o mesmo objetivo, comprometem-se a realizar os esforços necessários para que prossigam, o mais breve possível, as reuniões da Comissão.

//

//

Conscientes de que a Associação Latino-Americana de Integração constitui um elemento importante para o incremento das correntes comerciais na região, expressam sua vontade de participar ativa e coordenadamente para a obtenção dos objetivos previstos por esta Associação.

Ratificam, também, a necessidade de pôr em prática, por meio dos acordos parciais, os tratamentos diferenciais previstos no novo Tratado de Montevideu e nas resoluções pertinentes, a fim de contribuir para um efetivo e equilibrado desenvolvimento dos países-membros.

Reafirmam seu apoio ao Tratado de Cooperação Amazônica e se comprometem a esforçar-se para o êxito das reuniões setoriais que se realizarão durante este ano na cidade de Lima, a fim de colaborar para o logro dos objetivos contidos em dito Tratado.

O Chanceler do Peru informou sobre a iniciativa de seu Governo perante a Organização dos Estados Americanos para orientar a viabilidade da proposta formulada pelo Senhor Presidente da República do Peru, a fim de obter o enlace das bacias do Orinoco, do Amazonas e do Prata por meio de um sistema rodoviário no qual a estrada marginal da selva constitua a coluna vertebral de uma estrutura rodoviária do sub-continente americano.

A esse respeito, o Chanceler da Venezuela tomou conhecimento de tal iniciativa e da próxima realização, na cidade de Lima, de uma reunião técnica dos países interessados com o propósito de estudar a projeção e alcances da mencionada proposta.

Conscientes da conveniência de dispor de um mecanismo permanente que permita canalizar os esforços de cooperação econômica e técnica em áreas de interesse comum resolveram convocar a Comissão de Cooperação Econômica Peruano-Venezuelana para que realize uma segunda reunião na cidade de Lima no decorrer deste ano, em data que será determinada por via diplomática.

O Ministro das Relações Exteriores do Peru, Doutor Javier Arias Stella, expressou seu especial agradecimento pelo convite e pela hospitalidade do Governo e do povo venezuelano e pelas múltiplas atenções das quais foi objeto durante sua permanência na Venezuela.

Assinada na cidade de Caracas, aos 22 dias do mês de maio de 1981."